



A falta no Império da reivindicação¹

Rebeca Espinosa Cruz Amaral

ORCID: [0000-0001-5011-5226](https://orcid.org/0000-0001-5011-5226)

Doutoranda em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro / UFRJ (Rio de Janeiro, Brasil)

Mestre em Teoria Psicanalítica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro / UFRJ (Rio de Janeiro, Brasil)

Graduada em Psicologia pela Universidade Federal Fluminense / UFF (Rio de Janeiro, Brasil)

Membro do Instituto Sephora de Ensino e Pesquisa de Orientação Lacaniana/ ISEPOL (Rio de Janeiro, Brasil)

E-mail: respinosacamaral@hotmail.com

Tania Coelho dos Santos

Orcid: [0000-0002-5360-7864](https://orcid.org/0000-0002-5360-7864)

Pós-doutorado no Departamento de Psicanálise de Paris VIII (Paris, França)

Professora Associada nível IV no Programa de Pós-graduação em Teoria Psicanalítica / UFRJ (Rio de Janeiro, Brasil)

Pesquisadora do CNPQ nível 1 C. Presidente do Instituto Sephora de Ensino e Pesquisa de Orientação Lacaniana / ISEPOL (Rio de Janeiro, Brasil)

Psicanalista Membro da École de La Cause Freudienne (Paris, França), da Escola Brasileira de Psicanálise (São Paulo, Brasil) e da Associação Mundial de Psicanálise (Paris, França). Membro da Associação Universitária de Pesquisa em Psicopatologia Fundamental (São Paulo, Brasil).

E-mail: taniacs@openlink.com.br

Resumo: A psicanálise sustenta a falta como estrutural e essencial ao processo de subjetivação e à constituição do laço social. Tal postulação está presente ao longo de toda obra de Freud, bem como na de Lacan, o qual avança postulando três modalidades da falta: privação, frustração e castração. Da fundação da psicanálise aos dias atuais, porém, os contextos sociais se modificaram e autores de diversos campos da ciência vêm apontando um movimento dos sujeitos de rechaço à falta e nomeando-os como narcisistas. Tais autores, porém, talvez pela falta de um conhecimento rigoroso da teoria psicanalítica, não se aprofundam no esclarecimento de que registro da falta tratam e como de fato isso tem efeitos no campo da subjetivação. É, portanto, a esta investigação que nos dedicaremos neste artigo através de uma revisão bibliográfica de autores clássicos e contemporâneos da psicanálise. Veremos que o sujeito contemporâneo desmente a privação e, com isso, não avança consistentemente ao campo da castração, recuando e fixando-se na frustração, de modo que o narcisismo apontado por autores sociais se refere a um movimento defensivo de rejeição da condição subjetiva de *falta-a-ser*, a qual, porém, por estar inerentemente posta, gera efeitos de ressentimento.

Palavras-chave: Falta; Privação; Frustração; Desmentido; Narcisismo.

Le manque dans l'empire de la revendication: La psychanalyse soutient le manque comme structurel et essentiel au processus de subjectivation et à la constitution du lien social. Une telle postulation est présente tout au long de l'œuvre de Freud, ainsi que chez Lacan, qui avance en postulant trois modalités du manque : la privation, la frustration et la castration. Depuis la fondation de la psychanalyse jusqu'à nos jours, cependant, les contextes sociaux ont changé et les auteurs de différents domaines de la science ont résulté d'un mouvement de rejet du manque et de les nommer narcissiques. De tels auteurs, cependant, peut-être en raison du manque de connaissances rigoureuses de la théorie psychanalytique, n'entrent pas en profondeur dans la clarification de quel dossier de manque ils traitent et comment il a réellement des effets dans le domaine de la subjectivation. C'est donc à cette enquête que nous nous consacrerons dans cet article à travers une revue bibliographique des auteurs classiques et contemporains de la psychanalyse. Nous verrons que le sujet contemporain nie la privation et, par conséquent, n'avance pas systématiquement sur le terrain de la castration, reculant et se fixant sur la frustration, de sorte que le narcissisme pointé par les auteurs sociaux renvoie à un mouvement défensif de rejet de la condition de manque. -à-être, qui, cependant, parce qu'il est intrinsèquement fixé, génère des effets de ressentiment.

Mots clés: Manque; Privação; Frustration; Réfuté; Narcisismo.

The lack in the claim's empire: Psychoanalysis supports the lack as structural and essential to the process of subjectivation and the constitution of the social bond. Such postulation is present throughout Freud's work, as well

as in Lacan's, who advances postulating three modalities of lack: deprivation, frustration and castration. From the foundation of psychoanalysis to the present day, however, social contexts have changed and authors from different fields of science have resulted from a movement of rejecting the lack and naming them as narcissists. Such authors, however, perhaps due to the lack of a rigorous knowledge of psychoanalytic theory, do not go deep into clarifying what record of lack they deal with and how it actually has effects in the field of subjectivation. It is, therefore, to this investigation that we will dedicate ourselves in this article through a bibliographical review of classic and contemporary authors of psychoanalysis. We will see that the contemporary subject denies deprivation and, therefore, does not consistently advance to the field of castration, retreating and fixating on frustration, so that the narcissism pointed out by social authors refers to a defensive movement of rejection of the lack condition. -to-be, which, however, because it is inherently set, generates resentment effects.

Keywords: Lack; Deprivation; Frustration; Denial; Narcissism.

A falta no Império da reivindicação

Rebeca Espinosa Cruz Amaral & Tania Coelho dos Santos

Introdução

O sujeito sobre o qual a psicanálise opera não é senão o sujeito da ciência, cuja existência é deduzida do pensamento: penso, logo sou (Lacan, 1965-1966/1998). Lacan, entretanto, aborda o sujeito do inconsciente enquanto um "sou onde não penso, penso onde não sou", demarcando que falta ao sujeito a substância do seu ser (Lacan, 1967-1968). Desde Freud (1950[1895]/1996g) a criança é, "isso" (*Es*), desamparada, inconstituída como sujeito, dependente do Outro. O Outro de que se trata não é o seio que amamenta, mas o outro que fala, que interpreta suas demandas, alienando-as aos significantes que a nomeia (Lacan, 1964/1985). Assim, o ser é o que se perde sob o efeito do recalque originário e a falta-a-ser² do sujeito é consequência de sua alienação ao campo da fala e da linguagem, e explica a diferença que Freud (1915/1996a) introduziu entre instinto e pulsão. Os Complexos de Édipo e de castração (Freud, 1924/1996c) esclarecem que a sexualização é uma consequência psíquica – nada natural – da diferença anatômica entre os sexos. E as diferentes estruturas clínicas são respostas subjetivas à falta irreduzível, ao recalque originário (Freud, 1924[1923]/1996b) e também ao mal-estar na civilização (Freud, 1930[1929]/1996d).

Vemos, assim, que a falta ocupa um lugar central na teoria psicanalítica desde seus primórdios, com as postulações de Freud. Mas, é com o avanço operado por Lacan que ela ganha ainda mais destaque no seio da teoria psicanalítica, principalmente em seu *Seminário 4: Relações de objeto* (1956-1957/1995). Já considerando o objeto como o que não contém a si próprio, mas refere-se sempre a uma falta que se instaura mais além, Lacan dedica-se ao longo desses anos a falar sobre o que nomeia como as três modalidades – ou registros - da falta: a privação, a frustração e a castração, as quais podemos compreender como três tempos lógicos da transmissão da falta na constituição do sujeito.

Entretanto, apesar de inerente ao campo do sujeito e ao próprio laço social, como já esclarecia Freud (1930[1929]/1996d), da fundação da psicanálise aos dias atuais, com as modificações em curso nos contextos sociais, culturais, políticos e econômicos, autores de diversos campos da ciência, inclusive da psicanálise, vêm apontando um movimento do sujeito contemporâneo de rechaço à falta.

É o que vemos no livro de 1979 do historiador Christopher Lasch, *A cultura do narcisismo*, no qual o autor afirmou que os sujeitos de sua época, sujeitos narcisistas, eram aqueles que não aceitavam fracassos e perdas, que tomavam como insuportável a presentificação de sua vacuidade e insignificância, frente as quais assustavam-se e defendiam-se pela via do narcisismo. Não um narcisismo triunfante, mas um narcisismo, poderíamos dizer, defensivo, visto como tentativa de proteção contra uma dor insuportável e contra um laço social profundamente desencantado, inseguro e assustador. Tratam-se de sujeitos que, ao contrário do que parecem exibir, não estão às voltas com o excesso, senão por estarem às voltas com perdas, e com intensos sentimentos de desilusão, ódio, ansiedade e violência dessas decorrentes.

Já no contexto mais atual, o filósofo Luiz Felipe Pondé (2019) afirma que vivemos numa era de ressentimento, na qual os sujeitos contemporâneos – os quais ele define como aqueles que possuem um estilo de vida de acúmulo de crenças narcísicas – são ressentidos por não quererem acreditar na insustentabilidade da vida e de nossa existência como ser, desmentindo a realidade da constância da morte. Esses sujeitos acreditam em um potencial revolucionário e buscam, no universo, seus próprios rostos, pois vivem em uma época afogada em narcisismo, viciada em fantasmas de sucesso.

Referindo-se às postulações psicanalíticas, este autor afirma que, no mundo atual, a falta é declarada irreal e compram-se coisas para não a sentir, sustentando a possibilidade de um paraíso sem mal-estar - e frente à repetição deste, culpa-se a má construção social do sujeito. As políticas do ressentimento são, por conseguinte, para ele, uma negação da falta, uma afirmativa de que nosso direito político à plenitude é negado, que temos direito à felicidade, que não somos responsáveis por nossa miséria e sim um outro. Ele acrescenta que isto faz desta uma civilização cada vez mais fútil, pois "nada cresce onde há ressentimento transformado em direito" (Pondé, 2019, p. 91) e nos tornamos incapazes de ver que "o universo é indiferente aos nossos desejos" (Pondé, 2019, p. 94). Lançados contra este fato, os ressentidos, segundo ele, o negam mesmo que seja impossível não o ver.

O que estes autores parecem dizer, portanto, é que o sujeito contemporâneo rechaça a falta, e com isso seu estatuto de sujeito *falta-a-ser*. Nos parece, porém, que os mesmos pecam em suas análises ao usarem uma nomenclatura psicanalítica - o narcisismo - para se referirem a esses sujeitos, sem melhor explorá-la em suas definições teóricas, talvez pelo desconhecimento mais profundo da teoria psicanalítica. Da mesma forma, ambos os autores apontam um rechaço à falta sem esclarecerem de que registro da falta tratam, de modo que notamos que, apesar de todo conhecimento social que possuem tais autores, os quais muito podem contribuir conosco, as concepções trazidas por eles devem ser lidas a partir da fundamentação psicanalítica, centralmente dos postulados de Lacan no seminário citado. Ou seja, acreditamos ser fundamental que nos debrucemos sobre seus postulados interrogando o rechaço atual da falta a partir destes três registros, nestes tempos que mais parecem um Império, para além de do narcisismo e do ressentimento, da reivindicação. Isto, porque como afirmou Lacan (1956-1957/1995) a respeito de uma dessas modalidades, como veremos em detalhes a seguir, "a frustração é, por essência, o domínio da reivindicação" (p. 36).

Assim, as questões que nos nortearão neste trabalho serão: O que podemos extrair de diferentes abordagens da infelicidade, do mal-estar na civilização atual, apontadas por autores do campo filosófico e histórico? Qual é a natureza da falta que apontam em suas teorias estar sendo rechaçada, referem-se eles à privação, à frustração ou à castração? O que é o ressentimento à luz da falta de objeto? Nosso objetivo, destarte, é ler esses autores com o crivo da psicanálise, situando isso que eles não são capazes de precisar: onde está a precariedade do sujeito, o que ele não enfrentou, em que está falhando em subjetivar? E em que medidas isto se relaciona ao narcisismo?

À vista disso, é a esta perquirição que nos dedicaremos abaixo, através de uma revisão bibliográfica de autores clássicos da psicanálise, centralmente Freud e Lacan, bem como de autores

contemporâneos, na leitura crítica de autores do campo social. Para que possamos fazê-lo iniciaremos, então, por uma breve análise do estatuto da falta na psicanálise, a qual nos permitirá, a seguir, debruçarmo-nos sobre as questões acima colocadas.

O estatuto da falta na psicanálise

No *Seminário 4*, como já dito acima, Lacan (1956-1957/1995) se dedica aos processos da constituição subjetiva a partir das relações de objeto no que tange não a relação em si do sujeito com o objeto, mas sim da relação do primeiro com a falta do objeto, a partir dos três registros dessa que ele aponta. Lacan o faz afirmando retirar essa ideia da obra freudiana e nos mostra como a temática da falta de objeto está presente ao longo de toda ela, pois a ausência de um objeto de satisfação é marcada por Freud desde o *Projeto para uma psicologia científica* (1950[1895]/1996g) .

Neste texto, Freud (1950[1895]/1996g) define a condição original do humano como um estado de desamparo, em função de sua incapacidade, inicialmente biológica, de satisfazer sozinho as necessidades, fazendo-se preciso para isso a assistência de um outro, o qual é convocado pela via do choro - meio de expressão da criança de seu desprazer. Este será escutado e interpretado pelo Outro, geralmente a mãe, como signo de uma demanda, a partir da qual ela poderá agir para suprimi-la. Na medida em que isto ocorre, as excitações cessam – momentaneamente - e o bebê vive o que o autor nomeia como a primeira experiência de satisfação. Com isso, ficam associadas a essa experiência a imagem do objeto que proporcionou a satisfação (o seio) e a do movimento que a permitiu (a sucção). Tal vivência deixa no aparelho psíquico um traço, o qual produzirá um registro mnemônico, mas não se trata da inscrição do objeto de satisfação em si (o seio neste caso) no aparelho. Com o novo despertar da necessidade, essas imagens serão reinvestidas alucinatoriamente na tentativa de reviver a situação de satisfação original. Isto, porém, gera desapontamento pela ausência do objeto real (o seio), sem o qual a necessidade persiste e não há satisfação, sendo a única saída acionar a imagem do movimento, chupando o vazio num movimento que produz satisfação da zona erógena e faz com que a sensação de prazer vá se desvinculando da satisfação da necessidade. Inaugura-se, assim, a pulsão sexual e o desejo que, por sua vez, tenta sempre restituir a realização dessa primeira experiência.

Anos depois, Lacan (1957-1958/1999) não só reafirma a ausência de um objeto real da satisfação, como afirma que nesse processo a demanda passa a não visar somente o objeto da necessidade vital, como por exemplo, o leite, mas também se dirige ao Outro e se refere a algo que não às satisfações que clama. Trata-se de uma demanda de uma presença ou de uma ausência, o que pode ser visto na relação primordial com a mãe, de modo que “a demanda, no fundo, é uma demanda de amor” (Lacan, 1957-1958/1999, p. 394).

Em relação a isto, Elia (2004), afirma que esta demanda só pode ser entendida articulada ao objeto faltoso que a habita, o qual, tendo sido fragmentado e descaracterizado pela passagem do significante, é nomeado por Lacan como objeto *a*, objeto causa do desejo. É por isso que o autor aponta não ser possível conceber a demanda sem a intervenção do desejo, pois há na primeira uma mentira

estrutural que torna impossível sua satisfação plena, visto que ela promove o desprendimento dos objetos ao articular as necessidades do sujeito pela linguagem. Em sua verdadeira estrutura, portanto, ela já é desde sempre habitada pelo desejo que marca para ela a impossibilidade de satisfação.

Assim, o que podemos apreender das postulações de Lacan e é importante deixar claro, é que a falta de objeto não é diretamente ligada ao desamparo biológico, mas à "duplicação" do desamparo no que ele se constitui no campo da fala e da linguagem, na medida em que quando a mãe atende a necessidade da criança, essa já se trata de uma interpretação. Com isso, à satisfação da necessidade a mãe acrescenta palavras, dom de amor, sedução originária, e isto provoca uma profunda desnaturalização nas necessidades humanas. O que nos torna sujeitos da fala é a sedução, relativa ao campo da fala e da linguagem, de modo que a falta não é diretamente consequente do desamparo, mas da desnaturalização. A mãe responde com dom de amor, satisfazendo a necessidade, mas gerando também, uma nova demanda, de modo que podemos compreender que o objeto falta porque não basta atender a necessidade, ou ainda, que a falta nasce nessa demanda suscitada pelo amor.

E esclarecido isso, Lacan (1956-1957/1995) se dedica particularmente, então, à temática dos registros da falta de objeto: castração, privação e frustração. Tais registros podem ser concebidos como três tempos lógicos que compõem a constituição do sujeito e que não se dão de uma forma linear que marque a primariedade de um deles, pois há entre os mesmos uma concomitância lógica. Cada tempo integra e ressignifica o anterior. Assim, para melhor os compreendermos, recorreremos a uma análise um pouco mais pormenorizada do que diz respeito a cada um desses registros, com o auxílio da teorização de Lacan (1957-1958/1999) a respeito dos três tempos do Complexo Edípico.

Segundo Lacan (1957-1958/1999), neste Complexo há um primeiro tempo no qual a mãe ocupa o lugar de Outro primordial que ampara a criança, havendo entre elas uma relação dual, na qual está em jogo a interpretação, pela mãe, do grito da criança como demanda, e sua resposta. Esta interpretação, entretanto, só pode ocorrer na medida em que a mãe compreende a inscrição da castração, de uma falta, ou seja, que admite-se como não-toda, **privada** do objeto de seu desejo e pertencente ao campo simbólico de trocas, podendo, logo, conceber que à criança também falta algo e lhe oferecer objetos passíveis de satisfazê-lo. Assim, a mãe, neste tempo simbólica, imaginariamente antecipa a posição da criança, localizando-a como também já inscrita na ordem simbólica.

Na medida, porém, em que os encontros entre a mãe e a criança são marcados pela dualidade presença-ausência, essa mãe se apresenta como real e seus objetos, que até então eram tomados como reais, passam a portar um dom simbólico – signo de amor -, e com isso uma dialética de poderem ou não serem oferecidos à criança. É aqui, portanto, que a criança passa a tomar o Outro como portador de um objeto-dom que pode lhe ser ofertado, e que ao não o ser faz com que a criança se sinta frustrada, por este Outro, de algo que ele **poderia lhe dar e não deu**. É, destarte, apenas quando o objeto perde o estatuto de real, que ele pode existir como alvo da demanda, ser elevado ao estatuto simbólico, onde é representante de uma falta. Logo, trata-se aqui de um objeto que se torna reivindicado e, ao não ser dado, causa um dano imaginário, sendo em torno desta suposição do dom que se dá a

frustração.

É tendo isso em vista que Miller (1995), em sua leitura de Lacan (1956-1957/1995), retoma a afirmação deste autor de que a maior frustração é a de amor e afirma que tudo que ele aponta em relação à frustração, volta às teorizações acerca da demanda, de modo que "demanda é o nome de batismo lacaniano da frustração" (Miller, 1995, p. 110).

Retornando a Lacan (1957-1958/1999), este acrescenta ainda que é pelo falo, enquanto elemento imaginário, que o sujeito, no nível genital, é introduzido na simbólica do dom, no interior da qual podem ser dadas em troca toda a espécie de coisas, de modo que, o que está em jogo na frustração, é muito mais o dom do que o objeto. Ou seja, o que está em jogo é o amor de quem pode fazer este dom, de forma que quando realizada por algo que se refira à mãe, a frustração é frustração de amor – recusa do dom enquanto símbolo do amor -, o que ele nomeia como frustração primitiva. É tendo isso em vista que Lacan (1956-1957/1995) afirma que "a frustração é, por essência, o domínio da reivindicação" (p.36), ela é uma exigência de amor e se organiza ao redor da cadeia mãe-criança-falo. Nesta, a criança busca satisfazer o desejo da mãe, oferecendo-se como seu objeto de desejo, se fazendo de falo, na tentativa de garantir a oferta dos objetos de satisfação. Ou seja,

o sujeito se identifica especularmente com aquilo que é objeto do desejo de sua mãe. Essa é a etapa fálica primitiva, aquela em que a metáfora paterna age por si, uma vez que a primazia do falo já está instaurada no mundo pela existência do símbolo do discurso e da lei (Lacan, 1957-1958/1999, p. 198).

Sendo assim, nesse primeiro momento a criança está identificada imaginariamente ao falo, ela se faz de falo que falta à mãe, tendo, nessa relação dual imaginária, a ilusão de complementaridade com o corpo da mãe, pois Lacan (1956-1957/1995) afirma que "é na relação com a mãe que a criança experimenta o falo como o centro do desejo dela" (Lacan, 1956-1957/1995, p. 230).

Mas, como está posto na citação acima, nesse primeiro tempo o pai já está inscrito no simbólico - é o Nome-do-pai, segundo Lacan, que inscreve a criança no simbólico - pois a mãe já é faltante, desejante, mas aqui é a criança que ocupa o lugar de falo desta mãe, estando ilusoriamente identificada a ele. Assim, a mãe que se apresenta na vida como castrada e privada no simbólico do objeto - o falo - pelo pai suposto detentor, é por isso desejante, e não pode tomar a criança como todo objeto de seu desejo. Nesse sentido o pai, como função, faz barra ao desejo da mãe, privando-a do falo, sendo um direcionamento outro para onde seu desejo aponta, passando para o segundo tempo do Édipo.

Este, portanto, é o momento em que o pai intervém no plano imaginário efetivamente como privador da mãe, desvinculando o sujeito de sua identificação primeira ao falo e, ao mesmo tempo, ligando-o à lei na medida em que tem função de barreira e lança o objeto de desejo da mãe para mais além da criança, privando esta última de tomar a criança como seu objeto – e a criança de ser o falo da mãe. Neste momento, trata-se do pai onipotente que retira a criança da posição de objeto ao

instaurar na mãe a privação, e submeter o sujeito à sua onipotência enquanto pai.

A frustração, como afirma Lacan, é, assim, importante na medida em que desemboca nos outros dois registros da falta. A privação é uma falta real, no sentido de que ao contrário da falta que se inscreve como dano imaginário na frustração, aqui ela se inscreve como furo real. Ela, porém, só pode se dar a partir de um certo mapeamento da ordem simbólica, na medida em que é a lei que define onde um objeto deveria estar e não está. Ou seja, é só quando a criança consegue simbolizar – pela sua inserção na ordem simbólica operada pelo agente da frustração – que ela é capaz de se sentir privada de algo, de modo que o objeto aqui é simbólico. É, assim, na medida em que a privação opera a simbolização da falta real, que ela pode demarcar a noção de castração. Nesta trata-se de se dar conta da diferença sexual a partir da ausência do falo na mulher, privação fundamental que confronta a criança com sua incapacidade de satisfazê-la como falo imaginário.

É, conseqüentemente, na medida em que o desejo da mãe está apontado para além da criança, que esta passa a se perguntar para onde ele está apontado. Como resposta a esse questionamento, a criança chega à conclusão que o mesmo está dirigido para um terceiro, que está para além daquela relação dual, o pai, o qual, por sua vez, efetua um corte que retira a criança da posição de eu-objeto, inscrevendo-a na lei simbólica. O pai, assim, simbólico, enquanto autor da lei - metáfora paterna -, será o dispositivo operador que viabilizará ou não a castração, mediante a intervenção do pai real. No terceiro tempo, portanto, o pai se apresentará como possuidor do falo – que passa de falo imaginário a falo simbólico - tomando seu lugar de preferido, com o qual o sujeito irá se identificar, norteando seu ideal do eu. Com ele, vale dizer, a criança terá uma relação ambígua, pois ao mesmo tempo em que o odeia, visto que se identifica com ele querendo possuir seu lugar – o qual está interdito -, também o ama, visto que ele é detentor do falo que pode lhe dar e também a salva de ser todo objeto da mãe.

É por intervir no terceiro tempo como aquele que tem o falo, e não que o é, que se pode produzir a balança que reinstaura a instancia do falo como objeto desejado da mãe, e não mais apenas como objeto do qual o pai pode privar (Lacan, 1957-1958/1999, p. 200).

Mas, é importante lembrar que, para Lacan (1957-1958/1999), é o discurso da mãe que autoriza ou não a introdução dessa lei, pois o pai, enquanto operação, é uma mensagem dirigida à mãe, para que seu desejo intervenha para além da criança. Essa intervenção instaura, portanto, a falta, que é constituinte, pois a metáfora paterna faz com que o falo, enquanto objeto do desejo da mãe, seja ausente, e sua significação seja evocada do imaginário do sujeito, o que tem como consequência as satisfações sempre parciais, que lançam o desejo para frente.

Dito tudo isso, depreendemos, então, que a constituição subjetiva é marcada pela inscrição no sujeito da falta, condição primordial também para seu enlaçamento ao outro. Neste percurso, a falta vai ganhando estatuto de motor psíquico e com a transmissão da castração que marca para a criança – a partir da incidência da função paterna – que o falo não se trata mais de objeto imaginário como é

na dialética da frustração, mas sim de um objeto simbólico que pode ser buscado, o sujeito se apazigua – quando o simbólico pode ressignificar o imaginário, isto pode ocorrer, pois prescindir do simbólico amarra o sujeito às garras de um imaginário atormentador - e pode vetorizar suas buscas posteriores em uma dialética de troca com o Outro. O pai, assim, real, agente da introdução da falta simbólica do falo como objeto imaginário, pode operar a saída do engodo da frustração reordenando as relações do sujeito com a falta e permitindo que o falo sirva de suporte para as trocas simbólicas do sujeito ao longo da vida, num jogo que Lacan nomeou como “jogo de quem perde, ganha”.

A questão que se coloca hoje, porém, é: O sujeito topa esse jogo ou quer apenas ganhar e se fixa na ordem reivindicativa, na qual ao se confrontar com a impossibilidade fica preso nas entranhas das queixas? No item a seguir buscaremos respostas para esta questão analisando criticamente, a partir da base aqui posta, as postulações de autores do campo social a respeito dos sujeitos contemporâneos.

Os súditos da reivindicação

Em seu livro *A cultura do Narcisismo*, Lasch (1979) discorreu sobre as mudanças em curso na sociedade americana da época e apontou como uma das centrais a substituição do homem econômico pelo homem psicológico, produto do individualismo burguês, o que ele chama de novo narcisista. Este, segundo ele, não é mais perseguido pela culpa, mas sim pela ansiedade ao tentar encontrar um sentido para a vida, pois: ele duvida de sua própria existência, vê os outros como rivais, abriga fortes impulsos antissociais, não se interessa verdadeiramente pelo futuro e nem pelo passado, não tem limites em seus desejos, não acumula bens, e exige imediata gratificação, permanecendo sempre insatisfeito e sendo feroz no desejo de aprovação e reconhecimento.

O narcisista é, assim, para Lasch (1979), aquele que, influenciado pela propaganda moderna, não aceita fracassos e perdas. São sujeitos que nutrem fantasias de onipotência e a crença no direito de explorar os outros e serem gratificados, ávidos de admiração, famintos de experiências emocionais para preencherem seus vazios interiores, e aterrorizados com o envelhecimento e a morte. E ainda, ao se darem conta de que nada apazigua a fome interior, a presentificação de suas vacuidade e insignificância é insuportável para eles, gerando muitas vezes desilusões, ódio, ansiedade e violência. Deste modo, Lasch (1979) conclui que apesar de aparentemente animados e avançados superficialmente, os narcisistas são psiquicamente empobrecidos e incapazes de basear suas necessidades nas experiências de satisfação e contentamento.

Quarenta anos depois, Luiz Felipe Pondé (2019) lançou a segunda edição de seu livro *A era do ressentimento*, no qual afirma que vivemos numa era afogada em narcisismo e na qual os sujeitos são ressentidos. Pondé (2019) cita o filósofo alemão Horkheimer que afirma que somos uma raça de abandonados para dizer que o ressentimento é um de seus sintomas, pois exigimos ter uma importância maior do que a que temos, culpamos o outro quando isso não se realiza, e não mais enfrentamos a falta de sentido e assumimos nossas vidas com coragem e disciplina. Define em sequência os ressentidos como “pessoas que passam a vida buscando não sentir o que a vida é: falta de sentido, indiferença,

incerteza, sofrimento ou o que os psicanalistas chamam de "falta" (Pondé, 2019, p. 32).

O autor afirma, então, que os ressentidos contemporâneos fogem da morte, da dor e do fracasso, e defende que fugir da dor é algo normal, mas o que acontece de particular e extraordinário em nosso tempo é que tomamos a felicidade como um direito e esse é o motivo pelo qual é tão fácil cairmos no ressentimento. Por isso, segundo ele, estamos nesta era "pautada por pequenas intenções narcísicas" (Pondé, 2019, p. 34), onde o sujeito "vive a serviço de si mesmo" (Pondé, 2019, p. 34). Acrescenta ainda que há uma "cegueira" nos ressentidos, pois eles evitam essa verdade, defendem-se da consciência do ressentimento, e o fazem, principalmente, desperdiçando a vida no consumo, ato cuja alegria, mesmo que breve, alivia a chaga da sombra do vazio.

Segundo ele, diante disso, é essencial nos afastarmos da neurose da felicidade que hoje se tornou uma neurose do desejo, a qual cria cada vez uma insatisfação mais atormentadora porque nega-se a ver que a harmonia não é possível. E é neste momento, que indo contra tudo que se prega atualmente, ele afirma "Não, você não pode ser o que quiser" (Pondé, 2019, p. 83), e diz que os discursos que pregam isso na verdade revelam os tédios das identidades atuais que se confundem com os sonhos infantis de que se pode ser o que quiser porque se é livre - outra mentira a favor da incapacidade de lidar com o sofrimento. Ele afirma que isso é feito em nome de afirmar que é um erro cósmico a vida não ter garantias, e que para isso critica-se o mundo como se ele fosse o responsável por nossa sobrevivência, desresponsabilizando-se de escolhas individuais e acreditando que a sociedade deve nos dar tudo num movimento de "petição contínua para que eu seja uma eterna criança a ser cuidada. Se Freud dizia que amadurecer é aceitar uma orfandade, o amadurecimento passou a ser considerado um modo de opressão" (Pondé, 2019, p. 84-85). A consequência disso, segundo ele, é que

essa negação maior de que não existe almoço de graça prepara a negação maior de que, no limite, não somos o que a psicanálise chama de "ser da falta". Como crianças malcriadas que atingiram os quarenta anos, gritamos contra a "injustiça" do universo contra nós e declaramos esse vazio uma falta de respeito (Pondé, 2019, p. 88)

Referindo-se às teses psicanalíticas, então, Pondé (2019) afirma que no mundo atual dos ressentidos, tenta-se irrealizar a falta e erradicar o mal-estar pela via do consumo. As políticas do ressentimento são, portanto, para ele, uma negação da falta, uma afirmativa de que nosso direito político à plenitude é negado, que temos direito à felicidade, que não somos responsáveis por nossa miséria e sim um outro, fazendo desta uma civilização cada vez mais fútil, pois nos tornamos incapazes de ver que "o universo é indiferente aos nossos desejos" (Pondé, 2019, p. 94).

A marca essencial de toda forma de paraíso imaginado é a de um lugar no qual desejos e necessidades são iguais e harmônicos. Portanto, um lugar no qual o círculo forma um quadrado. Só os mortos desejam o que necessitam: o nada. (...) demonizam a desarmonia entre desejos

e necessidades porque não suportam o fato de nossos desejos serem infinitos e os recursos para realiza-los serem, de alguma forma, limitados. Jogados contra esse fato da vida real, a saída dos ressentidos, donos do nosso mundo contemporâneo, é negar esse desequilíbrio que nos move. (Pondé, 2019, p. 96)

Trazidos esses apontamentos em relação ao contexto social e os sujeitos do mesmo feitos por um historiador do fim do século passado e um filósofo dos dias atuais, recorreremos agora às postulações da psicanálise para lançar luz à subjetivação contemporânea em sua relação com a falta, questionando-nos quais são os tipos de falta que os personagens que tais autores destacam, rejeitam, e quais são as consequências disso para seus processos de subjetivação.

Para isso, começaremos recorrendo às reflexões de Coelho dos Santos (2019) a respeito da pós-modernidade, período que se inaugura mais especificamente com os acontecimentos de maio de 1968, é marcado por uma revolução nos costumes, e teve como efeitos para uma grande parcela da população um aumento no acesso à uma melhor qualidade de vida e ao consumo de bens e serviços - no que ficou conhecido como Anos dourados ou Era da Prosperidade. Segundo a autora, este ocasionou "uma profunda mudança nas aspirações individuais e na natureza dos laços coletivos" (Coelho dos Santos, 2019, p. 18) a partir dos crescimentos da produtividade, padrão de vida, publicidade e marketing, comunicações, mentalidade de massa, democracia cultural, rápida redução da população agrícola e urbanização/enchimento das cidades, e aumento da oferta de ocupações profissionais que fez explodir a educação universitária. Ela destaca ainda a transformação das famílias de unidade de produção para unidade de consumo, onde os jovens deixam de utilizar seus ganhos para o pagamento de despesas coletivas e bombardeados pela indústria publicitária, começam a comprar.

O curioso para a autora, porém, é o fato dos jovens terem começado, a partir daquele momento, a considerar os bens e serviços como direitos seus que no passado lhes haviam sido privados, "e não sonhos e fantasias aos quais jamais puderam alcançar anteriormente" (Coelho dos Santos, 2019, p. 19). E, tendo tudo isso em vista, questiona as razões dos jovens para se rebelarem radicalmente, demonstrando um grande descontentamento político e social, justamente após anos de tantas melhorias, como nunca se havia visto outrora. Com isso nota que

não é a falta ou a privação da satisfação, aparentemente, que induz à rebeldia e sim, talvez, o excesso inebriante de facilidades que a geração emergente experimenta e que parece engendrar, paradoxalmente, a expectativa de experimentar mais satisfações ainda (Coelho dos Santos, 2019, p. 22)

Tal lógica ela relaciona ao mecanismo psíquico que vem pesquisando, e o qual acredita tratar-se um desmentido do desamparo, uma rejeição patológica da falta como causa de desejo e do impossível da satisfação absoluta frente a uma promessa de satisfação e felicidade sem limites. Tal

mecanismo está atrelado ao movimento vigente de horror ao passado, promessa de futuros livres, desautorização da transmissão dos valores sócio culturais e experiências dos mais velhos – que os fazem esforçarem-se para conter os excessos dos jovens -, o que sobrecarrega os jovens de expectativas irrealizáveis e faz a adolescência durar cada vez mais tempo na forma de sujeitos que se esforçam interminavelmente por questionar a ordem social. Na sociedade da pós-modernidade, então, as exigências de igualdade são incessantes, há uma recusa à autoridade e uma tendência a encontrar agressores e se civilizar reclamando indenizações.

a promessa de uma civilização onde todos os conflitos desapareceriam, em que uma utopia igualitária seria realizada graças ao desenvolvimento máximo de dois ideais da modernidade científica, transformou-se em uma dívida de gozo que exige ser saldada a qualquer preço. (...) Não pode mais haver nenhuma satisfação a menos, pois todas as formas de satisfação se tornaram direitos a serem exigidos pela via de uma judicialização crescente das diferenças sociais. (Coelho dos Santos, 2019, p. 28-29)

Coelho dos Santos (2015) já havia feito apontamentos a esse respeito anteriormente, quando afirmou que isso ocorre nessa época em que o direito ao gozo individual é sancionado e a lei do mercado ganha supremacia perante a lei simbólica, a qual é rebaixada à dimensão da norma. Apoiada nessas afirmações, De Paula (2019) afirma que isto acarreta uma desordem pulsional, um desarranjo discursivo no laço social e um

esforço para dar status simbólico ao estádio do espelho. (...) No contrato, nas normas sociais, os parceiros são supostos iguais, em uma equivalência de “eu para eu”, isto é, imaginária. Ou seja, há uma exigência de uma simetria intersubjetiva. (...) As normas sociais fundam uma modalidade de democracia na qual há o ilimitado do direito ao gozo e na qual reina o narcisismo. (De Paula, 2019, p. 200)

Segundo De Paula (2019), tal movimento segrega o laço de filiação entre sujeito e o desejo do Outro, promove um empuxo à homogeneização entre os indivíduos tentando eliminar as singularidades, rebaixa o outro a um objeto mercadoria e tenta promover o apagamento da nossa condição estrutural de desamparo – ao mesmo tempo em que, paradoxalmente, a não realização da demanda de ser tratado como exceção, que é considerada como um direito, faz com que o sujeito se fixe numa condição de vítima, de lesado pelo Outro. Tudo isso tem como efeito uma precarização no campo do desejo e uma banalização de sua própria condição de sujeito: “o imperativo de *renúncia* [grifo da autora] ao gozo, referente à sujeição da autoridade paterna, é substituído pelo imperativo de *direito* [grifo da autora] ao gozo, em detrimento da falta-a-ser.” (De Paula, 2019, p. 196)

Dito isso, é importante que sigamos agora a explicar melhor essa aposta em um desmentido

da falta, para que, na sequência, possamos investigar mais a fundo suas consequências. Para isso, acreditamos que a postulação de Coelho dos Santos (2019) a respeito de um desmentido do desamparo e da recusa da falta pode ser associada ao conceito de desmentido da privação, desenvolvido por Quintella (2016). O autor parte do apontamento de Lacan de que na passagem do segundo para o terceiro tempo edípico a privação pode ou não ser aceita pela criança, para avançar em sua pesquisa sobre o sujeito contemporâneo colocando a privação em questão e defendendo o desmentido dessa enquanto uma modalidade defensiva da contemporaneidade e índice da evanescência do ideal do eu.

Segundo o autor, diante do esfacelamento da autoridade do pai na trama familiar vivido na atualidade, uma das marcas da cultura vigente é “um autocentramento subjetivo que marca a prevalência da imagem de si, subjugada à fantasia primária de onipotência narcísica, característica de uma busca pelo imediatismo da satisfação pulsional” (Quintella, 2016, p. 119), de modo que a condição desejante na contemporaneidade aparece como uma condição insuportável. Ou seja, na medida em que o pai não mais está implicado como sustentáculo da identificação, “o sujeito coloca no lugar do ideal do eu a própria fantasia de onipotência narcísica, subjugada à representação primária da Criança Maravilhosa” (Quintella, 2016, p. 120). O autor esclarece que não se associam a esse movimento nem a forclusão, característica da organização psicótica, pois o sujeito está inscrito na lei do desejo - mas responde na contramão deste -, e nem a recusa perversa, pois nesta o sujeito recusa a castração e desmente a lei simbólica no primeiro tempo edípico. Segundo ele, estamos falando aqui de sujeitos neuróticos que, como diz Miller (2004), estão “desbussolados”, desorientados, de modo que ao buscarem uma saída para a castração apresentam um modo particular de defesa, não se furtando de buscar na imagem perdida o triunfo da onipotência. Tal defesa ele nomeia como desmentido da privação, e explica ele, então, que este se trata de

um aspecto da *neurose* [grifo do autor] na contemporaneidade — o sujeito não desmente a lei propriamente dita como faz o perverso, mas nega o pai como ideal, desmentindo a privação, e situando aí uma saída neurótica, diferenciada. *Nesses casos, a lei simbólica promoveu seus efeitos neuróticos no que tange à castração ao nível do primeiro tempo edípico* [grifo do autor] — o sujeito não recusa a castração e inscreve-se no regime do recalque. Ele se submete à castração e à lei simbólica, mas desmente a privação que engendra o *ideal do eu* [grifo do autor] na passagem do segundo para o terceiro tempo edípico — o que o leva ao desnorteamento e a conflitos que assumem hoje importantes dimensões na relação com o desejo e o gozo. (Quintella, 2016, p. 124)

Deste modo, se antes o ideal do eu, movido pela privação, sustentava o afastamento das representações narcísicas primárias através de um trabalho de simbolização, onde o sujeito ao identificar-se aos traços do ideal encontrava na imago paterna um suporte para novos investimentos objetivos, hoje o que se dá é que “o pai, no terceiro tempo do Édipo, não se apresenta como detentor

do falo para a criança, ou esta última não atribui a ele o direito de sua posse” (Quintella, 2016, p. 122). Assim, é diante deste pai impotente frente à satisfação materna, que o sujeito se defende através do desmentido da privação e mergulhando na imagem da Criança Maravilhosa, paradigma do narcisismo primário infantil. Assim, podemos começar a compreender psicanaliticamente o narcisismo defensivo do qual trata Lasch (1979).

Um ano depois, o mesmo autor, em artigo com outras autoras sobre a função do consumo, avança que diante desta falência do pai e da consequente evanescência dos ideais, o que se manifesta, “é um imperativo de gozo superegóico impossível de cumprir (Žižek, 2001), que aparece, muitas vezes, na forma de uma busca pela “felicidade absoluta”” (Quintella, Amaral, Souza & Henrique, 2017, p. 13). Concorda, assim, com Miller que o ideal do sujeito contemporâneo, em sua qualidade de sujeito desbussolado, é um ideal de gozo do objeto, de modo que o que lhe resta como idealização na contemporaneidade é tentar gozar do objeto a todo custo. Isto, para Quintella, Amaral, Souza e Henrique (2017), produz efeitos essenciais na maneira como o supereu se manifesta nas formas de sofrimento da atualidade, pois se antes ele produzia a compulsão moral ao massacrar o eu em função do ideal, hoje, por seu desatrelamento a este ideal, ele se dirige ao objeto real, em torno do qual se dá o imperativo de gozo na forma de um empuxo compulsivo, tentando desesperadamente introjetá-lo no lugar da identificação ao ideal do eu e assim, mantendo o sujeito atado a uma relação direta com a urgência infantil.

Avançando, na medida, então, em que o pai não se apresenta – ou não recebe a atribuição – como detentor do falo para o sujeito diante da satisfação materna, o que vemos é um recuo à posição narcísica primária e um sujeito imaginariamente prisioneiro do fantasma de ser uma criança fálica. Não admitindo a falta do Outro materno, não abrindo mão de sua onipotência, o sujeito mantém a ilusão de que a ela não falta nada, ou que ele pode completá-la, colocando-se como perfeito, preenchedor do desejo da mãe, e assim criando expectativas de uma felicidade sem limites. Desmente, com isso, a privação e não avança diante da castração, mas perante a impossibilidade de recuperação de um gozo absoluto – na medida em que se tratam de sujeitos neuróticos, que mesmo que precariamente estão inscritos na lei simbólica – recua ao campo da frustração.

Tudo isso nos faz depreender que o sujeito narcísico da contemporaneidade é esse sujeito da urgência infantil que ao desmentir a privação fixa-se no campo da frustração - domínio da reivindicação, como afirmando por Lacan (1956-1957/1995) - acreditando hoje não só que os objetos lhe podem ser dados, mas que eles **devem** o ser, que são seus por direito e que se não os recebe é porque o outro não lhe quer dar, impossibilitando sua realização plena. Isto o atinge como um dano imaginário e faz com que ele viva num império da reivindicação, súdito de suas queixas demandantes incessantes, não ultrapassando a ordem apelativa e sentindo-se sempre injustiçado.

Emaranhado nesta ordem, tenta satisfazer-se com objetos reais, pois toma a falta como vazio a ser preenchido e não como causa do funcionamento psíquico – ou do desejo como Lacan (1962-1963/2005) mostra. Equivoca-se ao não notar que o objeto que reivindica da realidade não é o que

deseja e tem dificuldades de elevar o objeto da necessidade à objeto dom, objeto do campo das trocas simbólicas. Acredita ter direito a tudo receber, e nada quer dar, tendo, portanto, dificuldades de participar do jogo que Lacan descreve, onde é preciso perder para ganhar.

Esta dificuldade, vale dizer, não é exclusiva de nossos tempos atuais, mas, hoje apresenta-se de modo exacerbado, visto que a ideia disseminada na pós-modernidade é a da ilusão da completude e da valorização do objeto por suas características reais de eficiência e desempenho, e não por seu lugar na cadeia simbólica de trocas. Com isso, recusa-se o engodo próprio da dialética da frustração, e o sujeito fica engabelado de que o caminho apaziguador é onde há uma resposta à demanda. Os objetos reais, porém, sempre fracassam, e isto vem transformando cada vez mais os sujeitos em ressentidos, como diz Pondé (2019).

Assim, hoje prevalece o engodo do dual e harmônico, que faz rechaçar a falta e torna o desamparo inadmissível em "benefício de uma vontade ilimitada de felicidade" (Coelho dos Santos, 2019, p. 27). As demandas insaciáveis assinalam que não se trata do objeto real, mas que o que se demanda é sempre o símbolo do amor, objeto dom. Porém, ao prescindir da resignificação do imaginário operada pelo simbólico pela tríade da frustração, privação e castração encadeadas, amarra-se, assim, as garras do imaginário atormentador no qual a falta de objeto é esfacelante, o que está associado a inúmeras patologias atuais³.

Acreditamos que o que está em jogo aqui é o mecanismo de uma divisão do ego em um processo de defesa, descrito por Freud num pequeno texto intitulado *A divisão do ego nos processos de defesa* (1940[1938]/1996f). Este diz respeito a que quando a criança, sob a influência de um trauma psíquico, se confronta com o conflito entre uma exigência pulsional e a proibição de sua satisfação pela realidade, ela responde com duas reações válidas, apesar de contrárias: por um lado rejeita a realidade recusando-se a aceitar a proibição, e por outro reconhece esse perigo e assume seu medo como um sintoma patológico, pela via do qual tenta desfazer-se desse medo. O autor acrescenta que essa solução engenhosa, apesar de permitir a cada uma das partes em disputa uma cota, tem um preço, que é o de uma fenda no ego, uma divisão.

Apesar de nesse texto citado Freud (1940[1938]/1996f) ilustrar essa defesa com um caso de fetichismo, no capítulo VII de seu *Esboço de Psicanálise* (Freud, 1940[1938]/1996e), do mesmo ano, ele estende a aplicação dessa ideia aos casos de psicoses e de neuroses em geral. O que vemos, portanto, é que se trata de uma forma de defesa narcísica que se dá ao tomar o encontro com a falta como algo traumático, onde tenta-se manter-se alheio à falta, ao mesmo tempo em que ela é acolhida. Aqui não é exatamente o recalque que está em jogo, de modo que os mecanismos de elaboração que neste apaziguam a dimensão afetiva organizando as flutuações libidinais não são acionados, mas sim lança-se mão de defesas narcísicas, de modo que os processos secundários ficam prejudicados, a pulsão permanece ativa sem esvaziamento e organização simbólica das relações, há uma regressão à fase oral e a compulsão à repetição fica como via facilitada.

Assim, nota-se que este mecanismo de defesa está em voga hoje como mecanismo narcísico

pós-moderno frente a uma precariedade da função fálica que confronta o sujeito com a falta traumáticamente – as privações são por ele vivenciadas como traumas, atingindo-o com intensa angústia, pois quando o narcisismo não é tratado pelo recalque, apresenta-se uma perversalização das relações, uma fragilidade no eu e um sentimento de poder ser invadido pela angústia a qualquer momento, num risco constante de ser devorado.

Antes de finalizar, vale aludir ainda ao fato apontado por Coelho dos Santos (2019) de que isto está associado também à convicção da existência de um Outro mau que conspira contra a realização do sonho de felicidade do sujeito. Sobre o Outro mau, Miller (2011b) dedica-se a versar em um seminário no qual afirma que a presença do Outro se relaciona com o modo como o sujeito lida com o real e que o Outro mau se constitui quando o gozo é totalmente atribuído ao Outro, o qual “quer gozar de mim, me usar, me fazer servir a seu uso e fins” (Miller, 2011a, p. 230), sendo esse gozo invasivo. Depreendemos que o Outro mau é um Outro que para o sujeito o frustra, que se nega a lhe dar o que se acredita que ele tem, fixando-o na ordem da reivindicação, do apelo e da queixa, e ameaçando-o com um devoramento.

Assim, nesta ordem, como um sujeito clivado, não é que ele não reconheça a falta, mas ao mesmo tempo em que reconhece essa realidade, defende-se pela via narcísica de tentar rechaçá-la reivindicando suas satisfações como direito a todo momento, e atribuindo os insucessos não a falta real - não ao fato dado de saída de que é impossível ter tudo e apenas ganhar sem perder - mas a um Outro mau que lhe causa um dano, um dano imaginário. Fixado na frustração, ele sabe que há em jogo ali uma falta, mas se mantém apenas no plano da demanda, não fazendo dela motor de seu desejo. Deste modo, podemos dizer que esta é uma defesa sempre malsucedida, pois não leva o sujeito à completude e a felicidade como se acredita, mas presentifica ainda mais sua divisão, sua incompletude, e a incurabilidade da castração.

É também nessa linha que, para finalizar, retornamos mais uma vez à Coelho dos Santos (2019) que faz um alerta de suma importância aos psicanalistas que aderem a ideia de que não pode haver satisfação de ninguém fora da de todos, recordando a afirmação freudiana de que o mal-estar é ineliminável, e acrescentando que por mais que possamos sonhar com dias melhores e conflitos amenos, não podemos rejeitar as limitações inerentes ao laço social, pois isso tem se mostrado, na verdade, fórmula para uma insatisfação cada vez maior.

Considerações Finais

Este trabalho destinou-se a fazer uma retomada da temática da falta principalmente como abordada por Lacan a partir de sua releitura e de seus avanços da obra de Freud, e de seu apontamento da imprescindibilidade desta para a constituição dos sujeitos e enlaçamentos sociais. O fizemos com o objetivo maior de investigar o estatuto da falta na contemporaneidade, a partir das concepções de diversos autores dos campos sociais de que esta hoje vem sendo rechaçada. Assim, através de uma revisão bibliográfica, destrinchamos como as três modalidades de falta descritas por Lacan – frustração,

privação e castração – estão implicadas nesse rechaço e os impactos disso na subjetivação atual.

Vimos, assim, que o sujeito narcísico contemporâneo se fixa no campo da frustração, acreditando que os objetos são seus por direito e que se não os recebe é porque há um Outro mau que não lhe quer dar. Isto o atinge como um dano imaginário e faz com que ele viva num império da reivindicação, não ultrapassando a ordem apelativa, tentando satisfazer-se com objetos reais, recusando-se a entrar no jogo onde é preciso perder para ganhar, e lançando mão de um mecanismo de defesa narcísico que implica uma clivagem do ego. Seus recursos, porém, não o levam à felicidade como ele acredita, mas o amarram a um simbólico atormentador fazendo ainda presente o mal-estar, inclusive na forma de diversas patologias atuais.

Com esta leitura, pudemos então melhor compreender as postulações de autores dos campos sociais a respeito do sujeito contemporâneo e seu posicionamento de rechaço à falta, o qual faz com que os autores aqui citados o nomeiem como narcisistas. Agora, em vista disso, podemos compreender que o narcisismo apontado por eles se refere a um movimento de rejeição da condição de falta-a-ser do sujeito, e seu retorno à condição primária de objeto fálico materno, que entendemos como um mecanismo defensivo. Defesa que é acionada frente a uma promessa de gozo absoluto, o qual o sujeito reivindica incessantemente, mas que não se cumpre, fazendo com que ele se desencante, decepcione e torne-se ressentido a partir de um sentimento generalizado de injustiça por não ter atendida sua reivindicação de ser tratado como exceção.

Por fim, frente a tudo isso, não poderíamos finalizar sem reafirmar o posicionamento da psicanálise, a qual é fundamental não só como crivo de leitura, mas como prática ética que se associa à sustentação do desejo, o qual só pode ser causado na medida em que há falta. Não há, portanto, como já dizia Lacan (1956-1957/1995), uma prática psicanalítica que não coloque em lugar central a falta, e não para negá-la ou tamponá-la, mas sim para sustentá-la como estrutural e essencial à constituição subjetiva e do laço social. Assim, se o lugar da psicanálise é o da subversão e exposição do avesso, foi esse que aqui buscamos demonstrar, o avesso onde revela-se que o empuxo civilizatório ao rechaço da falta e do mal-estar opera produzindo ainda mais mal-estar.

Notas

1. Este artigo encontra-se vinculado à pesquisa de doutoramento em Teoria Psicanalítica/UFRJ de Rebeca Espinosa Cruz Amaral, orientada pela Profa. Dra. Tania Coelho dos Santos e conta com financiamento de bolsa de doutorado da Capes.
2. No primeiro ensino de Lacan (1960-1961/2010) o sujeito é definido como falta-a-ser. Ele não se encontra representado completamente pelos significantes, mas seu ser comparece entre eles, como um objeto que desliza metonimicamente: é onde falta, que ele apreende seu ser, mas como absoluto, completo, é apenas um efeito imaginário.
3. Coelho dos Santos (2015) afirma que no campo da psicopatologia as categorias tradicionais – neurose, psicose e perversão – vêm dando lugar às patologias do imaginário, narcísicas.

Referências Bibliográficas

- Coelho dos Santos, T. (mai. a out. 2015). O olhar sem véu: transparência e obscenidade. *Revista aSEPHallus de Orientação Lacaniana*, 10(20), 4-15. Disponível em www.isepol.com/asephallus. doi: 10.17852/1809-709x.2019v10n20p04-15
- Coelho dos Santos, T. (2019) O que é e onde começa a pós-modernidade? In: T. Coelho dos Santos, A. L. Santiago & F. L. G. de Oliveira (Orgs.), *Reconfigurações do Imaginário no Século XXI*. Curitiba: Editora CRV.
- De Paula, F. O. Q. (2019). O ideal de igualdade na pós-modernidade: liberdade democrática ou direito ao gozo? In: T. Coelho dos Santos, A. L. Santiago & F. L. G. de Oliveira (Orgs.), *Reconfigurações do Imaginário no Século XXI*. Curitiba: Editora CRV.
- Elia, L. *O conceito de sujeito*. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- Freud, S. (1996a). Os instintos e suas vicissitudes. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 14, pp. 123-144). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1915).
- Freud, S. (1996b). Neurose e psicose. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 19, pp. 167-171). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1924[1923]).
- Freud, S. (1996c). A dissolução do complexo de Édipo. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 19, pp. 195-201). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1924).
- Freud, S. (1996d). O mal-estar na civilização. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 21, pp. 27-148). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1930[1929]).
- Freud, S. (1996e). Esboço de Psicanálise. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 23, pp. 168-245). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1940[1938]).
- Freud, S. (1996f). A divisão do ego nos processos de defesa. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 23, pp. 309-313). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1940[1938]).
- Freud, S. (1996g). Projeto para uma psicologia científica. In J. Salomão (Trad.), *Edição standard brasileira das obras psicológicas completas de Sigmund Freud* (Vol. 1, pp. 355-466). Rio de Janeiro: Imago. (Trabalho original publicado em 1950[1895]).
- Lacan, J. (1967-1968). *O Seminário livro 15: o ato psicanalítico*. Inédito.
- Lacan, J. (1985). *O Seminário livro 11: os quatro conceitos fundamentais da psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1964).
- Lacan, J. (1995). *O Seminário livro 4: a relação de objeto*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1956-1957).

- Lacan, J. (1998). A ciência e a verdade. In J. Lacan, *Escritos* (pp. 869-892). Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1965-1966).
- Lacan, J. (1999). *O Seminário livro 5: as formações do inconsciente*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1957-1958).
- Lacan, J. (2005). *O Seminário livro 10: a angústia*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1962-1963).
- Lacan, J. (2010) *O Seminário livro 8: a transferência*. 2. ed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. (Trabalho original publicado em 1960-1961).
- Lasch, C. (1979). *A cultura do narcisismo: A vida Americana numa Era de Esperanças em declínio*. Imago: Rio de Janeiro.
- Miller, J-A. (1995). *A lógica na direção da cura*. Minas Gerais: Seção Minas Gerais da Escola Brasileira de Psicanálise do Campo Freudiano.
- Miller, J-A. (2004). Uma fantasia. *Opção Lacaniana*, São Paulo: Eolia, n. 42, p.7-18.
- Miller, J-A. (2011a). *Perspectivas dos Escritos e Outros escritos de Lacan*. Rio de Janeiro: JorgeZahar Ed.
- Miller, J-A. (2011b). *Cuando el Otro es malo*. Buenos Aires: Paidós.
- Pondé, L. F. (2019). *A era do ressentimento*. 2 ed. São Paulo: Globo Livros.
- Quintella, R. (2016). O desmentido da privação na atualidade. *Ágora: Estudos em Teoria Psicanalítica* [online]. 2016, v. 19, n. 1 [Acessado 3 Junho 2021] , pp. 115-130. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/S1516-14982016000100008>>. ISSN 1809-4414. <https://doi.org/10.1590/S1516-14982016000100008>.
- Quintella, R. R., Amaral, R. E. C., Souza, T. B. de, & Henrique, F. M. R. (2017). A função do consumo na constituição do sujeito e sua relação com as compulsões: de Freud à atualidade. *Cadernos de psicanálise (Rio de Janeiro)*, 39(36), 221-241. Recuperado em 03 de junho de 2021, de http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-62952017000100012&lng=pt&tling=pt.

Citação/Citation: Amaral, R. E. C., & Coelho dos Santos, T. (mai. 2021 a out. 2021). A falta no Império da reivindicação. *Revista aSEPHallus de Orientação Lacaniana*, 16(32), 78-97. Disponível em www.isepol.com/asephallus. **Doi:** 10.17852/1809-709x.2019v16n32p78-97

Editor do artigo: Tania Coelho dos Santos

Recebido/Received: 05/01/2021 / 01/05/2021.

Aceito/Accepted: 26/02/2021 / 02/26/2021.

Copyright: © 2019 Associação Núcleo Sephora de Pesquisa sobre o moderno e o contemporâneo. Este é um artigo de livre acesso, que permite uso irrestrito, distribuição e reprodução em qualquer meio, desde que o autor e a fonte sejam citados/This is an open-access article, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the author and source are credited.